



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 554/2023

Mandaguáçu-PR, 02 de outubro de 2023

Câmara Municipal de Mandaguáçu



PROTOCOLO GERAL 777/2023

Data: 03/10/2023 - Horário: 11:05

Legislativo - PLOE 48/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 048/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de **2023**.

Essa suplementação possibilitará a continuidade de atividades importantes para o bom atendimento dos munícipes, destacando-se:

- Finalização do Projeto Meu Campinho – Santa Rosa;
- Finalização do Programa Horta Comunitária;
- Despesas com Materiais de consumo para Secret. de Agricultura e Obras;
- Serviços prestados por pessoas jurídicas para Limpeza Pública;
- Aquisição de veículo (contrapartida) que será cedido posteriormente para Entidade APAE-Mandaguáçu;
- Serviços prestados por pessoas jurídicas para realização da Festa Porco na Lata.

Devido à urgência de execução dessas atividades e do fato de que alguns recursos deverão ser investidos até o final de 2023, carecendo ainda de abertura de processos licitatórios, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2023.10.03 10:12:55
-03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu/PR.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 048/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá no corrente exercício, no valor total de até **R\$ 1.278.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.03.27.812.0030.1.079		Executar Projeto Meu Campinho		
4.4.90.51	487	Obras e instalações	0.834	280.000,00
Total nessa Fonte				280.000,00

12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Agricultura e Obras		
3.3.90.30	553	Material de consumo	0.504	100.000,00
Total nessa Fonte				100.000,00

12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Agricultura e Obras		
3.3.90.30	553	Material de consumo	0.511	250.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39	585	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	250.000,00
Total nessa Fonte				500.000,00

03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabin. Secretaria de Administração		
4.4.90.52	045	Equipamentos e Material Permanente	0.000	36.000,00
09.03.27.812.0030.1.079		Executar Projeto Meu Campinho		
4.4.90.51	487	Obras e instalações	0.000	153.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Secretaria de IND/COM/Trabalho e Turismo		
3.3.90.39	502	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	150.000,00
12.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.39	539	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	59.000,00
Total nessa Fonte				398.000,00

Total de Suplementações				1.278.000,00
--------------------------------	--	--	--	---------------------



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.834	Convênio 609/2022 – Meu Campinho Sta. Rosa	280.000,00
0.504	Outros Royalties do Petróleo e Compensações	100.000,00
0.511	Taxas - Prestação de Serviços	500.000,00
0.000	Recursos Livres	398.000,00
Total de Excesso		1.278.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 02 de outubro de 2023.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.10.03 10:13:12
-03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguáçu-PR, 02 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU – PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 048/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de **2023**.

Essa suplementação possibilitará a continuidade de atividades importantes para o bom atendimento dos munícipes, destacando-se:

- Finalização do Projeto Meu Campinho – Santa Rosa;
- Finalização do Programa Horta Comunitária;
- Despesas com Materiais de consumo para Secret. de Agricultura e Obras;
- Serviços prestados por pessoas jurídicas para Limpeza Pública;
- Aquisição de veículo (contrapartida) que será cedido posteriormente para Entidade APAE-Mandaguáçu;
- Serviços prestados por pessoas jurídicas para realização da Festa Porco na Lata.

Devido à urgência de execução dessas atividades e do fato de que alguns recursos deverão ser investidos até o final de 2023, carecendo ainda de abertura de processos licitatórios, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.10.03 10:13:25
-03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Valor do provável FPM após o município subir de 1.2 para 1.6 no índice de distribuição tendo como base o repasse de 2022

ÍNDICE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.2	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	8.971.071,15
1.6	2.841.423,09	3.571.151,60	5.548.853,48	11.961.428,17
Diferença	710.355,76	892.787,90	1.387.213,36	2.990.357,02

R\$ 2.990.357,02 – (Fundeb e Pasep) = 2.362.382,04

Líquido R\$ 2.362.382,04

Educação: R\$ 149.517,85

Saúde: R\$ 448.553,55

Livre: R\$ 1.764.310,64

Obs. Valores apurado dos relatórios retirados do site www42.bb.com.br/portalbb/daf/demonstrativo, utilizando o valor repassado ao município de Mandaguáçu que estava no índice 1.2 e o município de Mandaguari que estava no índice 1.6, portanto teremos um incremento no valor de arrecadação na ordem R\$ 2.990.357,02, sendo que desse valor R\$ 1.764.310,64 representa recurso livre.

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da fonte de recursos livre

2023	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL
Previsão	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	3.517.433,33	42.209.200,00
Arrecadação	3.754.949,97	2.942.554,27	3.721.028,10	3.509.729,91	4.027.260,48	3.557.833,03	5.066.869,43	3.807.631,71	3.969.708,45	3.817.507,00	3.817.507,00	3.817.507,00	45.810.086,35
Diferença	237.516,64	(574.879,06)	203.594,77	(7.703,42)	509.827,15	40.399,70	1.549.436,10	290.198,38	452.275,12	300.073,67	300.073,67	300.073,67	3.600.886,35

Obs: levando em consideração o valor arrecadado R\$ 26.580.225,19 de janeiro a setembro 2023 tem-se a média mensal.
34.357.565,35/9= R\$ 3.817.433,33

Aplicando essa média nos meses futuros tem-se o valor provável a ser arrecadado de R\$ 45.810.086,35.
Apurando um provável excesso na fonte livre no valor de R\$ 3.600.886,35

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da fonte de recursos 511

2023	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL
Previsão	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	1.060.000,00
Arrecadação	68.067,17	184.311,85	725.217,40	261.251,02	275.373,85	272.578,36	286.067,03	266.791,56	185.151,29	280.534,40	280.534,40	280.534,40	3.366.412,73
Diferença	(20.266,16)	95.978,52	636.884,07	172.917,69	187.040,52	184.245,03	197.733,70	178.458,23	96.817,96	192.201,07	192.201,07	192.201,07	2.306.412,73

Obs: levando em consideração o valor arrecadado R\$ 2.524.809,53 de janeiro a setembro 2023 tem-se a média mensal.
2.524.809,53/9= R\$ 280.534,40

Aplicando essa média nos meses futuros tem-se o valor provável a ser arrecadado de R\$ 3.366.412,73.
Apurando um provável excesso na fonte livre no valor de R\$ 2.306.412,73.

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRG/PR 000887-0-7
CPF 464.831.579-12